

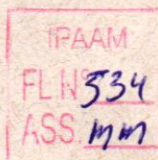
RECEBI O ORIGINAL

Em. 22/12/2022

Antonio Paiva



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 192/17-04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: J. Uchoa da Silva - Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Álvaro Maia, nº 03, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira - AM.

CNPJ/CPF: 20.202.023/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98108-0749

FAX: (97) 98426-9339

REGISTRO NO IPAAM: 0804.0109

PROCESSO Nº: 1379/T/16

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada Camanaus, km 15, inserida na poligonal do DNPM nº 880.008/2016, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a lavra de areia numa área de 4,8290 ha,

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 17 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 192/17-04

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1379/T/16**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos.
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67 e Lei 12651/2012;
9. É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
11. Transportar substâncias minerais em veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendido entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
12. Realizar manutenção periódica dos ramais utilizados para o escoamento da produção mineral (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
13. Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (4.8290 ha) de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados.
14. Apresentar semestralmente, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução;
15. Apresentar em 60 (sessenta) dias o Registro de Licença ou prorrogação de registro de licença da ANM;
16. Apresentar quando da renovação o Certificado técnico Federal –CTF da atividade de extração mineral atualizado;
17. Esta licença autoriza o Transporte da substância mineral acompanhada de cópia da L.O.

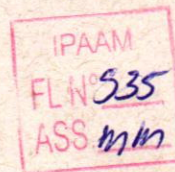
RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/12/2022

Antonio Paim



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 192/17-04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: J. Uchoa da Silva - Me.

CNPJ/CPF: 20.202.023/0001-96

FONE: (97) 98108-0749

REGISTRO NO IPAAM: 0804.0109

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FAX: (97) 98426-9339

PROCESSO Nº: 1379/T/16

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

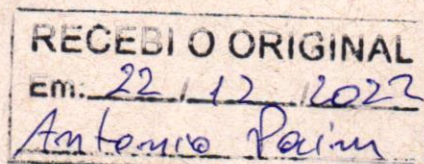
P-1	66° 58' 43.52" W 0° 9' 57.40" S;	P-2	66° 58' 42.63" W 0° 9' 57.39" S;	P-3	66° 58' 42.63" W 0° 10' 0.00" S;
P-4	66° 58' 42.35" W 0° 10' 0.00" S;	P-5	66° 58' 42.34" W 0° 10' 0.76" S;	P-6	66° 58' 42.07" W 0° 10' 0.76" S;
P-7	66° 58' 42.07" W 0° 10' 1.61" S;	P-8	66° 58' 41.70" W 0° 10' 1.62" S;	P-9	66° 58' 41.70" W 0° 10' 2.22" S;
P-10	66° 58' 41.03" W 0° 10' 2.23" S;	P-11	66° 58' 41.04" W 0° 10' 2.61" S;	P-12	66° 58' 40.71" W 0° 10' 2.62" S;
P-13	66° 58' 40.71" W 0° 10' 3.02" S;	P-14	66° 58' 40.36" W 0° 10' 3.02" S;	P-15	66° 58' 40.36" W 0° 10' 3.25" S;
P-16	66° 58' 39.82" W 0° 10' 3.25" S;	P-17	66° 58' 39.82" W 0° 10' 3.87" S;	P-18	66° 58' 40.38" W 0° 10' 3.87" S;
P-19	66° 58' 40.37" W 0° 10' 4.02" S;	P-20	66° 58' 40.50" W 0° 10' 4.01" S;	P-21	66° 58' 40.50" W 0° 10' 4.28" S;
P-22	66° 58' 40.62" W 0° 10' 4.28" S;	P-23	66° 58' 40.63" W 0° 10' 4.47" S;	P-24	66° 58' 40.76" W 0° 10' 4.47" S;
P-25	66° 58' 40.77" W 0° 10' 4.68" S;	P-26	66° 58' 40.91" W 0° 10' 4.68" S;	P-27	66° 58' 40.91" W 0° 10' 4.94" S;
P-28	66° 58' 41.06" W 0° 10' 4.93" S;	P-29	66° 58' 41.07" W 0° 10' 5.13" S;	P-30	66° 58' 41.18" W 0° 10' 5.13" S;
P-31	66° 58' 41.18" W 0° 10' 5.29" S;	P-32	66° 58' 41.36" W 0° 10' 5.30" S;	P-33	66° 58' 41.36" W 0° 10' 5.48" S;
P-34	66° 58' 41.52" W 0° 10' 5.48" S;	P-35	66° 58' 41.52" W 0° 10' 5.61" S;	P-36	66° 58' 41.69" W 0° 10' 5.61" S;
P-37	66° 58' 41.68" W 0° 10' 5.67" S;	P-38	66° 58' 41.99" W 0° 10' 5.68" S;	P-39	66° 58' 41.99" W 0° 10' 5.79" S;
P-40	66° 58' 43.02" W 0° 10' 5.79" S;	P-41	66° 58' 43.02" W 0° 10' 5.88" S;	P-42	66° 58' 43.32" W 0° 10' 5.88" S;
P-43	66° 58' 43.32" W 0° 10' 5.95" S;	P-44	66° 58' 43.55" W 0° 10' 5.95" S;	P-45	66° 58' 43.55" W 0° 10' 6.06" S;
P-46	66° 58' 43.65" W 0° 10' 6.06" S;	P-47	66° 58' 43.65" W 0° 10' 6.19" S;	P-48	66° 58' 43.80" W 0° 10' 6.19" S;
P-49	66° 58' 43.80" W 0° 10' 6.33" S;	P-50	66° 58' 44.00" W 0° 10' 6.33" S;	P-51	66° 58' 44.00" W 0° 10' 6.51" S;
P-52	66° 58' 44.22" W 0° 10' 6.51" S;	P-53	66° 58' 44.22" W 0° 10' 6.69" S;	P-54	66° 58' 44.39" W 0° 10' 6.69" S;
P-55	66° 58' 44.39" W 0° 10' 6.89" S;	P-56	66° 58' 44.58" W 0° 10' 6.88" S;	P-57	66° 58' 44.59" W 0° 10' 7.23" S;
P-58	66° 58' 44.71" W 0° 10' 7.23" S;	P-59	66° 58' 44.71" W 0° 10' 7.61" S;	P-60	66° 58' 44.89" W 0° 10' 7.61" S;
P-61	66° 58' 44.89" W 0° 10' 8.85" S;	P-62	66° 58' 45.26" W 0° 10' 8.86" S;	P-63	66° 58' 45.25" W 0° 10' 9.02" S;
P-64	66° 58' 45.58" W 0° 10' 8.96" S;	P-65	66° 58' 45.58" W 0° 10' 8.85" S;	P-66	66° 58' 45.93" W 0° 10' 8.97" S;
P-67	66° 58' 45.93" W 0° 10' 8.85" S;	P-68	66° 58' 46.22" W 0° 10' 8.76" S;	P-69	66° 58' 46.22" W 0° 10' 8.75" S;
P-70	66° 58' 46.47" W 0° 10' 8.75" S;				

Manaus-AM,

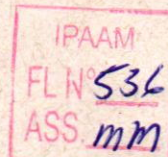
Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 192/17-04 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: J. Uchoa da Silva - Me.

CNPJ/CPF: 20.202.023/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98108-0749

FAX: (97) 98426-9339

REGISTRO NO IPAAM: 0804.0109

PROCESSO Nº: 1379/T/16

Coordenadas Geográficas: (Continuação)

P-71	66° 58' 46.48" W 0° 10' 8.56" S;	P-72	66° 58' 46.83" W 0° 10' 8.56" S;	P-73	66° 58' 46.83" W 0° 10' 8.21" S;
W	0° 10' 8.40" S;	P-74	66° 58' 47.11" W 0° 10' 8.39" S;	P-75	66° 58' 47.11" W 0° 10' 8.21" S;
S;	P-76 66° 58' 47.38" W 0° 10' 8.22" S;	P-77	66° 58' 47.38" W 0° 10' 8.05" S;	P-78	66° 58' 47.51" W 0° 10' 8.04" S;
W	0° 10' 8.04" S;	P-79	66° 58' 47.51" W 0° 10' 7.81" S;	P-80	66° 58' 47.67" W 0° 10' 7.81" S;
S;	P-81 66° 58' 47.67" W 0° 10' 7.54" S;	P-82	66° 58' 47.86" W 0° 10' 7.54" S;	P-83	66° 58' 47.86" W 0° 10' 7.25" S;
W	0° 10' 7.25" S;	P-84	66° 58' 47.99" W 0° 10' 7.25" S;	P-85	66° 58' 48.00" W 0° 10' 6.95" S;
S;	P-86 66° 58' 48.11" W 0° 10' 6.95" S;	P-87	66° 58' 48.12" W 0° 10' 6.68" S;	P-88	66° 58' 48.33" W 0° 10' 6.67" S;
W	0° 10' 6.67" S;	P-89	66° 58' 48.33" W 0° 10' 6.40" S;	P-90	66° 58' 48.57" W 0° 10' 6.41" S;
S;	P-91 66° 58' 48.57" W 0° 10' 6.12" S;	P-92	66° 58' 48.79" W 0° 10' 6.12" S;	P-93	66° 58' 48.79" W 0° 10' 5.79" S;
W	0° 10' 5.79" S;	P-94	66° 58' 49.00" W 0° 10' 5.78" S;	P-95	66° 58' 48.99" W 0° 10' 5.50" S;
S;	P-96 66° 58' 49.19" W 0° 10' 5.50" S;	P-97	66° 58' 49.19" W 0° 10' 5.20" S;	P-98	66° 58' 49.34" W 0° 10' 5.20" S;
W	0° 10' 5.20" S;	P-99	66° 58' 49.34" W 0° 10' 4.80" S;	P-100	66° 58' 49.52" W 0° 10' 4.80" S;
S;	P-101 66° 58' 49.52" W 0° 10' 3.45" S;	P-102	66° 58' 49.65" W 0° 10' 3.46" S;	P-103	66° 58' 49.65" W 0° 10' 2.87" S;
W	0° 10' 2.87" S;	P-104	66° 58' 49.38" W 0° 10' 2.87" S;	P-105	66° 58' 49.38" W 0° 10' 2.62" S;
S;	P-106 66° 58' 49.02" W 0° 10' 2.62" S;	P-107	66° 58' 49.02" W 0° 10' 2.35" S;	P-108	66° 58' 48.62" W 0° 10' 2.36" S;
W	0° 10' 2.36" S;	P-109	66° 58' 48.62" W 0° 10' 2.11" S;	P-110	66° 58' 48.26" W 0° 10' 2.11" S;
S;	P-111 66° 58' 48.26" W 0° 10' 1.89" S;	P-112	66° 58' 47.84" W 0° 10' 1.88" S;	P-113	66° 58' 47.84" W 0° 10' 1.71" S;
W	0° 10' 1.71" S;	P-114	66° 58' 47.31" W 0° 10' 1.71" S;	P-115	66° 58' 47.31" W 0° 10' 1.46" S;
S;	P-116 66° 58' 45.54" W 0° 10' 1.50" S;	P-117	66° 58' 45.53" W 0° 10' 1.06" S;	P-118	66° 58' 43.52" W 0° 9' 57.40" S
W	0° 10' 1.05" S;	P-119	66° 58' 43.52" W 0° 9' 57.40" S		

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

